

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014
CONVITE Nº 021/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA AS 62 (SESSENTA E DUAS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E EMPRESA ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.990.971/0001-05**, com sede na Av. Barão de Vera Cruz, 450, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, neste ato representada pelo Senhor **Aluizio Mendes de Araújo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.045.726 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 075.341.594-15, residente e domiciliado na Av. Manoel Gonçalves, 216, Torres Galvão, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 017/2015**, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 009/2016 – SEIN**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato nº 017/2015**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE**, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais)**, para **R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo aditivo de acréscimo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-05891-00-0
Atividade: 4017

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Elemento: 33.90.39

Fonte: 30601

Valor do Empenho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

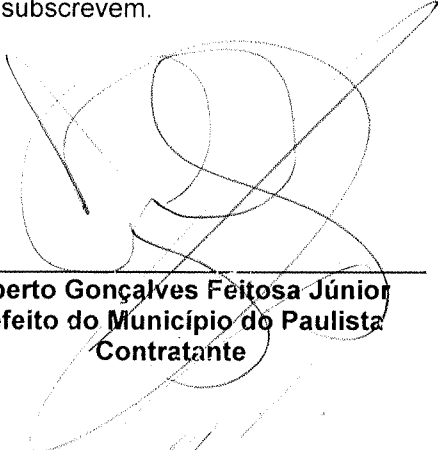
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 009/2016**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de acréscimo de valor, devidamente encaminhada pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

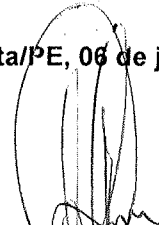
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2016**, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitem com o Presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2015.

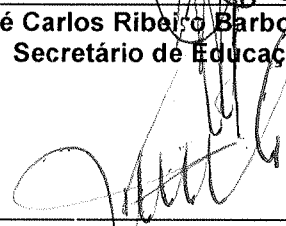


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação

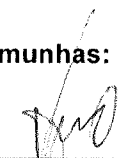
**Araújo e Dantas Comércio Representações e
Serviços Ltda – Me.**
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF:



285453384-49

CPF:



9860584116



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015,
FIRMADO EM 06 DE JANEIRO DE 2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014 CONVITE Nº 021/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:	ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; C.N.P.J: 12.990.971/0001-05.
OBJETO:	Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 017/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais), para R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Segunda.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO:	R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRESCIMO:	R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2015-05891-00-0; Fonte 30601.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 009 /2016

Paulista, 06 de janeiro de 2016

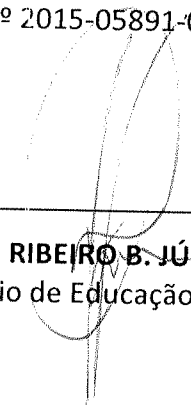
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente solicitar de V.Sª a confecção do termo **Aditivo de Valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento)** do Contrato nº **017/2015**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 12.990.971/0001-05**.

Informamos que o Termo Aditivo visa suprir a necessidade da continuidade do serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização, para atender a demanda das Escolas do Município do Paulista.

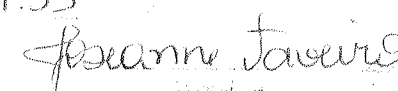
Segue em anexo Nota de Empenho nº 2015-05891-00-0

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS RIBEIRO B. JÚNIOR
Secretário de Educação

Ilmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico
NESTA

07 01 16
09:33




NOTA DE EMPENHO

Número	
2015-0589 1-00-0	
Data	Autorização
30/12/2015	17488/2015

Código	004086	Nome do Credor ARAUJO E DANTAS - COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA					
Endereço	AVENIDA BARÃO DE VERA CRUZ						
Cidade	IGARASSU	Bairro	CRUZ DE REBOUÇAS			Número	450
Insc. Municipal		Insc. Estadual		UF	PE		
Descrição do Órgão	19	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			C.N.P.J / C.P.F. 12990971000105		
Descrição da Unidade	1901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Projeto/Atividade/Enc.	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de Recurso	30601	Recursos do Salário Educação - REA					
Cod Reduzido	1627	Tipo de Empenho	ESTIMATIVO			Tipo de Licitação	03 - Convite
AÇÃO :	0441	Manter Unidades Escolares					
SUBELEMENTO :	0147	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ					
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato		
8 666/93			139/14	/ /	017/2015		

[illegible]

Saldo Anterior	15.011,77	Saldo Atual	10.011,77	TOTAL	5.000,00
----------------	-----------	-------------	-----------	-------	----------

ISS	R\$,	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	5.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 30/12/2015 ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade de Paulo, trabalhando por você

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Nº da Autorização

17488/2015

Nº do Empenho

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Código 004086

Nome do Credor ARAUJO E DANTAS - COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA

Endereço AVENIDA BARÃO DE VERA CRUZ

Número 450

Cidade IGARASSU

Bairro CRUZ DE REBOUÇAS

UF PE

Insc. Municipal

Insc. Estadual

C.N.P.J. / C.P.F. 12990971000105

Descrição do Órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição da Unidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod Reduzido

SubElemento

Tipo de Empenho

Tipo de Licitação

Orgão 19 Unidade 1901 Proj/Ativ/Enc 4017 Elemento 339039 Fonte 30601

1627

0147

ESTIMATIVO

03 - Convite

Lei 8.666/93

Artigo

Inciso

Nº da Licitação 139/14

Data da Licitação / /

Contrato 017/2015

ESPECIFICAÇÃO

Unidade

Quantid.

Valor Unitário

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

UN

1,00

5.000,00

5.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL

5.000,00

Ação : 0441 Manter Unidades Escolares

SubElemento : 0147 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA

____/____/____

ASSINATURA

PROCESSAMENTO

DATA: 30/12/2015

OPERADOR: CATARINA



RE-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014
CONVITE Nº 021/2014

RE-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA AS 62 (SESENTA E DUAS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E EMPRESA ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.990.971/0001-05, com sede na Av. Barão de Vera Cruz, 450, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, neste ato representada pelo Senhor **Aluizio Mendes de Araújo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.045.726 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 075.341.594-15, residente e domiciliado na Av. Manoel Gonçalves, 216, Torres Galvão, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento a **Re-Ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015**, no que pertine à correção nas Cláusulas Primeira e Quarta, no que se refere a identificação da sigla da secretaria na numeração do ofício e do número do contrato, e da correção da data de assinatura do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 009/2016 – SEIN**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato nº 017/2015**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE**, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais)**, para **R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2016**, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitem com o Presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 009/2016**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato nº 017/2015**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE**, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais)**, para **R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 017/2015**, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitam com o Presente Termo Aditivo.

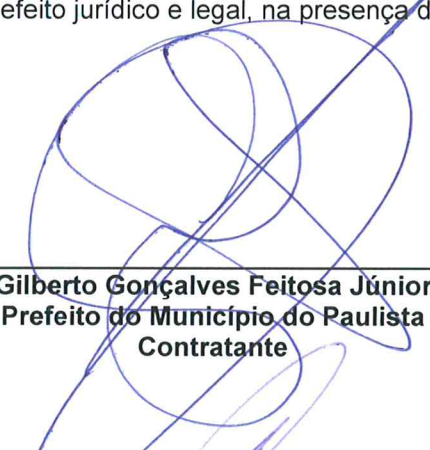
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 017/2015**, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2016.



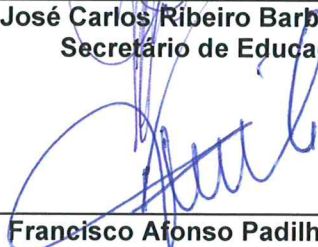
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação

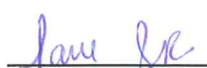


Araújo e Dantas Comércio Representações e Serviços Ltda – Me.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1.CPF/MF:
969.829.262-49



2.CPF/MF:
047.211.784-09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 017/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2014

MODALIDADE: Convite nº 021/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, no que pertine à correção nas Cláusulas Primeira e Quarta, no que se refere a identificação da sigla da secretaria na numeração do ofício e do número do contrato, e da correção da data de assinatura do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 009/2016 – SEIN, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 017/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais), para R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2016, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitarem com o Presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2015.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 009/2016, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 017/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE, fica acrescido no citado instrumento contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais), para R\$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2015, de 06 de fevereiro de 2015, naquilo em que não conflitarem com o Presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2016.

ASSINATURA: 29/12/2016.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09 / 03 / 2017. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____. 